



# Câmara Municipal de Itapeva

## Estado de Minas Gerais

Rua Otávio Lemes da Silva, 152 - Centro - 37655-000

PABX: (35) 3434.1177 / Fax (35) 3434.1582

site: [www.camaraitapeva.mg.gov.br](http://www.camaraitapeva.mg.gov.br) - e-mail: [camara@camaraitapeva.mg.gov.br](mailto:camara@camaraitapeva.mg.gov.br)

### **EMENDA MODIFICATIVA N.º 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 001/2024**

#### *ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 001/2024*

A Ementa do Projeto de Lei Ordinária n.º 001/2024 passa a ter a seguinte redação:

*"ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI ORDINÁRIA N.º 1.498, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019, E REVOGA A LEI ORDINÁRIA N. 1.632, E 19 DE JUNHO D 2023."*

O Art. 1º do Projeto de Lei Ordinária n.º 001/2024 passa a ter a seguinte redação:

**"Art. 1º.** Fica revogado o parágrafo único do Art. 1º da Lei Ordinária n.º 1.498, de 05 de dezembro de 2019, com redação dada pela Lei Ordinária n.º 1.632, de 19 de junho de 2.023, bem como acrescentado os seguintes §§1º, 2º e 3º:

**"Art. 1º. [...]**

#### **Parágrafo único – (revogado) (NR)**

**§1º** - No mês de novembro de cada ano será devido a título de benefício do auxílio-alimentação uma parcela extra, no mesmo valor do benefício mensal, correspondente a 13º parcela do benefício. (NR)

**§2º** - Farão jus à parcela extra do auxílio-alimentação os servidores que completarem, no mínimo, 08 (oito) meses de exercício do cargo até o último dia do mês referido no parágrafo anterior, independentemente do número de faltas justificadas ou injustificadas."(NR)

O Art. 2º do PLO 01/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 2º.** Fica revogada integralmente a Lei Ordinária n.º 1.632, de 19 de junho de 2.023"

**JUSTIFICATIVA:** A presente emenda modificativa objetiva correções materiais e também adequar a redação com a boa técnica legislativa.



# Câmara Municipal de Itapeva Estado de Minas Gerais

Rua Otávio Lemes da Silva, 152 - Centro - 37655-000

PABX: (35) 3434.1177 / Fax (35) 3434.1582

site: [www.camaraitapeva.mg.gov.br](http://www.camaraitapeva.mg.gov.br) - e-mail: [camara@camaraitapeva.mg.gov.br](mailto:camara@camaraitapeva.mg.gov.br)

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2.024.

***ELIVELTON DA SILVA***

Presidente da CPLRF

***TONI TOSHIO YAMASHITA***

Vice-Presidente da CPLRF

***AILTON SOARES XAVIER***

Membro